

DECRETO Nº 1618, DE 19 DE MARÇO DE 2014

“Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1465, de 19 de Março de 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos Especiais no montante de R\$ 90.147,26 (noventa mil cento e quarenta sete reais e vinte e seis centavos) mais rendimentos, com as seguintes classificações:

05.01 - Secretaria de Educação e Cultura

12.368.0047.1007 – Aquisição de Material Creche

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 66.812,70

12.365.0047.2071 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 10.434,56

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.900,00

TOTAL R\$ 90.147,26

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo anterior, servirá de recurso a utilização dos seguintes valores:

a) R\$ 66.812,70 (sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e setenta centavos), referentes recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, Programa de Aceleração do Crescimento - PAR recebido do FNDE;

b) R\$ 23.334,56 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente recurso recebido da União, por intermédio do Ministério da Educação, Recurso "Apoio a Educação Infantil", recebido do FNDE.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Março de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.